



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

**EM FAVOR DO ENFERMEIRO DANILO MOTA DOS SANTOS COREN-SP
422.338 ENF E TÉCNICA DE ENFERMAGEM SILVIA RENATA BORTOLOTE
GALVÃO COREN-SP 162735 TE.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 1787/2018

1

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por seu Presidente, Enfermeiro James Francisco Pedro dos Santos, em cumprimento ao disposto no artigo 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, **TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DO ENFERMEIRO DANILO MOTA DOS SANTOS COREN-SP 422.338 ENF E TÉCNICA DE ENFERMAGEM SILVIA RENATA BORTOLOTE GALVÃO COREN-SP 162735 TE** que, quando no exercício profissional, foram agredidos fisicamente e verbalmente e desrespeitados pela Sra. Morgana Cristina de Franca Miranda.

O fato ocorreu durante o plantão do dia 11 de maio de 2018, quando a usuária da Unidade de Saúde e munícipe, supra citada, ao passar na Unidade para ser medicada, foi identificado um erro na prescrição (erro de digitação e ausência de data), não autorizou a administração da referida medicação por questões de segurança, orientando a usuária e registrando a orientação no verso da receita, já havendo a mesma em ocasião anterior, apresentado receita rasurada com corretivo com o mesmo encaminhamento da não administração da medicação. Que ao perceber que não receberia a medicação a referida munícipe, agrediu verbalmente a equipe, e partiu para cima do enfermeiro Danilo, que se esquivou do golpe desferido, agredindo ainda a técnica de enfermagem Silvia na região abdominal.

A conduta da munícipe Sra. Morgana Cristina de Franca Miranda, não só afeta a imagem dos desagravados, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, atacando a prática profissional da saúde, aumentando as estatísticas de violência e desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram.

Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, **TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DO ENFERMEIRO DANILO MOTA DOS SANTOS COREN-SP 422.338 ENF E TÉCNICA DE ENFERMAGEM SILVIA RENATA BORTOLOTE GALVÃO COREN-SP 162735 TE**, em decorrência de agressões verbais e físicas sofridas durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento agressivo e desrespeitoso da munícipe Sra. Morgana Cristina de Franca Miranda, que violou não só a Constituição Federal, mas também as próprias leis que regem o exercício dos profissionais de Enfermagem.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na Sede do COREN-SP, sito à Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2013, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

São Paulo, 13 de setembro de 2023.

JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS
COREN-SP 83.543